TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL- FUNJEAM**, e a empresa **ALICE DA SILVA DUQUE**, na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALICE DA SILVA DUQUE**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/06/2017, sob o nº 20170166341, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.879.676/0001-58, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Leverrier, nº 150, bairro Santo Antônio, neste ato representada pela Sra. **ALICE DA SILVA DUQUE**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Identidade nº 11264730 SESEG/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 613.221.992-72, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000036364-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações:

1.1.1. Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 016/2021-FUNJEAM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"*CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS***
> ***13.1.*** *Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela* ***CONTRATADA****, tendo como limite máximo a variação do* ***Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA****, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, conforme o caso.*

13.2. *Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.*

13.3. *A alegação de esquecimento ou o retardamento da* ***CONTRATADA*** *quanto ao direito de propor o reajuste não será aceito como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário da proposta comercial ou do último reajuste, responsabilizando-se a* ***CONTRATADA*** *pela própria inércia.*"

1.1.2. APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Fevereiro/2021 a Janeiro/2022, sendo o índice acumulado aplicado de 10,3794%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 6.476,70 (Seis mil reais, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos)**, correspondente ao reajuste dos valores aplicados aos preços conforme Anexo I, aplicados ao prazo restante do Contrato, até 07 de abril de 2023**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência permanece o estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 016/2021-FUNJEAM e no 1º Termo Aditivo ao Contrato, a saber, **07 de abril de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e demais fundamentos supramencionados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 04.879.676/0001-58, Elemento de Despesa 33903941, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0000556**, de 24/02/2023, no valor de **R$ 6.476,70 (Seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos)**, créditos referentes ao exercício correspondente.

CLÁUSULA SEXTO – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 24 de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sra. **ALICE DA SILVA DUQUE**
Responsável legal pela empresa Alice da Silva Duque
CONTRATADA

TESTEMUNHAS*: (Assinado eletronicamente)*

JOSIE CRISTINA JERONIMO
Assistente Judiciário TJAM

THIAGO LIMA DOS SANTOS
Assistente Judiciário TJAM

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Antigo	Vlr. Unit. Novo	Valor Total
1	Almoço	Und.	14.335	R$ 22,00	R$ 24,28	R$ 348.103,51
2	Jantar	Und.	1.198	R$ 15,00	R$ 16,56	R$ 19.835,18
3	Café	Garrafa	1.364	R$ 10,00	R$ 11,04	R$ 15.055,75
4	Lanche	Und.	4.000	R$ 13,54	R$ 14,95	R$ 59.781,48
Total						**R$ 442.775,93**

Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge**, **Desembargadora de Justiça**, em 24/02/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA DA SILVA DUQUE**, **Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo**, **Servidor**, em 27/02/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS**, **Servidor**, em 06/03/2023, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0919997** e o código CRC **1D6505FA**.